



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

No dia 27 de novembro de 2018, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, situado no Av. Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-100, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representada pelo seu Presidente, OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0547 CRMV-GO, e CPF nº 129.029.771-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face do resultado obtido na referida licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve registrar preços para a aquisição futura e eventual de material de escritório/expediente, com os seguintes fornecedores:

<b>1</b>	<b>Razão Social</b> Comercial Milenio EIRELI - ME	<b>CNPJ</b> 09.583.781/0001-69
	<b>Endereço</b> Rua Itauçu, nº 274, Qd. 3, Lt. 4.	<b>Cidade</b> Goiânia - GO
	<b>Bairro</b> Conjunto Guadalajara	<b>CEP</b> 74.423-400
	<b>Representante</b> Leandro Rodrigues da Silva	<b>CPF</b> 000.774.071-99
	<b>Contato</b> (62) 3295-1855	<b>Telefone</b> (62) 3295-1855
	<b>E-mail</b> jlembalagenslimpeza@hotmail.com	
	<b>Itens</b>	

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social</b> Comercial Milenio EIRELI - ME	<b>CNPJ</b> 09.583.781/0001-69
--	-----------------------------------





Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

<b>Endereço</b> Rua Itauçu, nº 274, Qd. 3, Lt. 4.	<b>Cidade</b> Goiânia - GO
<b>Bairro</b> Conjunto Guadalajara	<b>CEP</b> 74.423-400
<b>Representante</b> Leandro Rodrigues da Silva	<b>CPF</b> 785.437.971-87
<b>Contato</b> (62) 3295-1855	<b>Telefone</b> (62) 3295-1855
<b>E-mail</b> jlembalagenslimpeza@hotmail.com	

Grupo	Item	Descrição	Marca	Qty.	Valor Unit.	Valor Tot.
2	5	Chá de Canela (rama em lascas).	Allmais	20	29,99	599,80
2	6	Chá de cravo (em flor).	Allmais	10	39,99	399,90
2	7	Chá de erva-cidreira (capim desidratado).	Allmais	10	34,51	345,10
2	8	Chá de anis estrelado (anis estrelado seco).	Allmais	20	38,99	779,80
2	9	Chá de erva doce (erva doce seca).	Allmais	10	39,99	399,90
2	10	Chá mate (erva-mate tostada/chá preto).	Allmais	20	39,00	780,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>3.304,50</b>

Grupo	Item	Descrição	Marca	Qty.	Valor Unit.	Valor Tot.
4	17	Papel toalha	Starpel	500	25,00	12.500,00
4	18	Papel Toalha em bobina para dispenser puxa &Corta	Abbaspel	480	15,00	7.200,00
4	19	Papel higiênico interfolhado.	Florax	2000	2,23	4.460,00
4	20	Guardanapo de papel.	Sedas	250	0,99	247,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>24.407,50</b>

Grupo	Item	Descrição	Marca	Qty.	Valor Unit.	Valor Tot.
-------	------	-----------	-------	------	-------------	------------





**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

7	28	Neutralizador de odores - Aerosol	Bom ar	20	12,73	254,60
7	29	Gel Antisséptico	Cruzeiro	100	8,95	895,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>1.149,60</b>	

Item	Descrição	Marca	Qty.	Valor Unit.	Valor Tot.
30	Pano de prato saco alvejado, estampa sortida, 100% algodão com bainha lisa. Tamanho mínimo: 66 cm x 45 cm.	Ativa	40	6,00	240,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





**Serviço Público Federal**

## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

### **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. As obrigações das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7, do Termo de Referência.

### **6. PAGAMENTO**

- 6.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 17 do Edital.

### **7. SANÇÕES E PENALIDADES**

- 7.1. As sanções e penalidades são aquelas previstas no Item 11 do Termo de Referência.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação pertinente, notadamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, LC nº 123/2006, IN MPOG/SLTI nº 05/2017 e Lei nº 8.666/93.





**Serviço Público Federal**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

**8.5.** Integram esta ata, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores.

**8.6.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Goiânia-GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia – GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Olízio Claudino da Silva

Presidente do CRMV/GO

---

Leandro Rodrigues da Silva

Representante legal da contratada

